



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 119, de 24 de junho de 1.993.

(Projeto de Lei nº 38/93, do Vereador Nilton S.Fernandes Duarte).

Dá-se o nome de "JOÃO NÓBI-
LE" a uma via pública do Mu-
nicípio de Assis.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

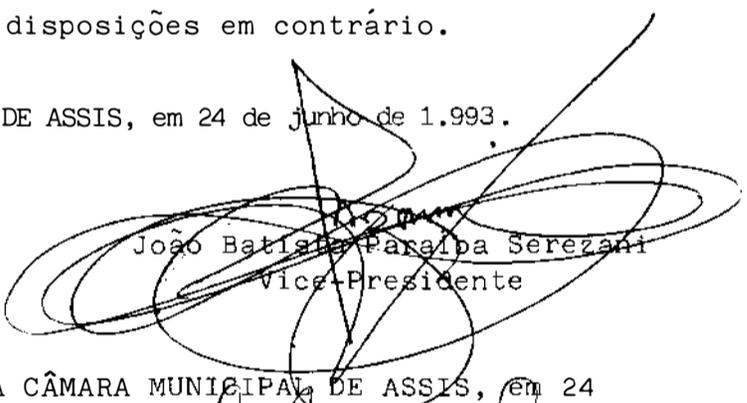
Artigo 1º - A rua "11", situada entre as ruas "A" e a continuação da rua Monsenhor David, no conjunto Habitacional "Orestes Longhini", passa a denominar-se "Rua João Nóbile".

Artigo 2º - Cumpra-se o que determina o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 95 de 10/08/92 "tem o prazo de 60(sessenta) dias para colocação das placas indicativas do nome da rua".

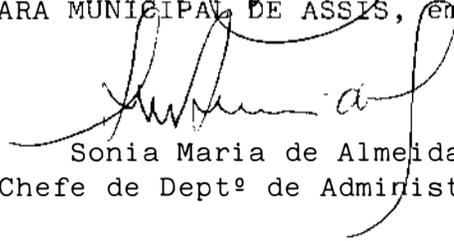
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 24 de junho de 1.993.


João Batista Paraíba Serezaai
Vice-Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 24 de junho de 1.993.


Sonia Maria de Almeida
Chefe de Deptº de Administração